

senhor ordena tambem a Vm.<sup>ca</sup>, q. sem perda de tempo, mande a aq.<sup>ta</sup> villa tomar conta dos ditos escravos, e ver arbitrar e pagar seg.<sup>do</sup> o cap.<sup>o</sup> 4.<sup>o</sup> do regimento dos capitães do Mato, a diligencia da captura, e despeza, q. tiverem feito; q.<sup>do</sup> não queira, se ponhão em praça os ditos escravos: Vm.<sup>ca</sup> avizará ao mesmo senhor do dia, em q. manda a esta dilig.<sup>a</sup>. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ca</sup>. S. Paulo a 4 de Janr.<sup>o</sup> de 1780. // Joze Inacio Ribr.<sup>o</sup> Ferr.<sup>a</sup> //

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da V.<sup>a</sup> de Ytú Vicente da  
Costa Taq.<sup>a</sup> Goes e Ar.<sup>a</sup>

Com gr.<sup>da</sup> satisfação minha recebo a carta de Vm.<sup>ca</sup> de 31 de Dezbr.<sup>o</sup> anteced.<sup>a</sup>, emq. me participa a felicid.<sup>a</sup>, com q. se prenderão dezanove negros dos vinte. q. se achavão no quilombo.

Ao Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>ca</sup> Montr.<sup>o</sup> mandei fazer siente dos dezasete escravos, q. lhe pertencião, p.<sup>a</sup> q. logo mandasse a essa villa, ou fosse assistir aos arbitrios, aq. devem assistir os senhores dos mais escravos prezos, e com todos observar o cap.<sup>o</sup> 4.<sup>o</sup> do regim.<sup>to</sup> dos capn.<sup>s</sup> do Mato, de q. Vm.<sup>ca</sup> está de posse como me segura na sua mesma carta, sendo certo, q. daquella importancia, q. se arbitrar, tem S. Mag.<sup>o</sup> os primr.<sup>os</sup> dous oitavos, por concorrer com armam.<sup>tos</sup>, e mais petrechos, e os outros seis oitavos repartirem-se na conformidade já praticada. Devesse advertir, q. o escravo, q. foi guia, está, ou não culpado na devaça do roubo da rapariga, q. a estallo, se não deve soltar, emq.<sup>to</sup> se não mostrar livre, e todos, antes q. se entreguem a seos senr.<sup>s</sup>, devem hir ao Pelourinho hum dia a levar cada hum cincoenta açoutes, cazo dos senhores não quererem, q. se lhes dem mais, porq. neste se lhes devem dar os q. os referidos senr.<sup>s</sup> deprecarem, com tanto, q. não excedão os da ley.

Resta cuidar Vm.<sup>ca</sup>, em como havemos de extinguir o resto do quilombo primr.<sup>o</sup>, p.<sup>a</sup> que ficou em depozito o valor do Negro, q. se ofereço p.<sup>a</sup> guia. Deos g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ca</sup>. S. Paulo a 5 de Janr.<sup>o</sup> de 1780. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da V.<sup>a</sup> de Mogy das Cruz.<sup>es</sup>  
Manoel Roiz da Cunha.

A Portr.<sup>a</sup> incluza entregará Vm.<sup>ca</sup> ao escrivão dessa villa, p.<sup>a</sup> depois de a satisfazer, eu dar as providencias, q. me parecerem mais acertadas.



Mande Vm.<sup>o</sup> pelo escrivão dessa villa asinar termo a essa mulher meretriz chamada Esmeria, p.<sup>a</sup> q. logo, e sem demora saya dessa villa, e seo termo; e no cazo de assim o não fazer, a prenda Vm.<sup>o</sup>, e ma remeta.

Hum negro chamado Caetano, q. hé do P.<sup>o</sup> Fr. Leandro da ordem carmelita, por conta de húa escrava cabra, parece, q. do mesmo P.<sup>o</sup>, e da sua religião, chamada Gertrudes, matou com dezaforo nesta cid.<sup>a</sup>, e quazi a vista da minha caza, a hum mulato; sei que o Negro Caetano, como a escrava Gertrudes fora p.<sup>a</sup> essa villa, onde Vm.<sup>o</sup> com todo o segredo examinará o lugar emq. se achão, e infalivelm.<sup>te</sup> ambos sejam prezos e remetidos seguros a cadeya desta cidade, participando-me Vm.<sup>o</sup> a execução desta ordem, q. lhe dou por m.<sup>to</sup> recomendada. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup>. S. Paulo 7 de Janr.<sup>o</sup> de 1780. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.<sup>a</sup> o M. R. P. M.<sup>e</sup> Fr. Joze de Jezus M.<sup>e</sup> Campos,  
D. Abade do Mostr.<sup>o</sup> de S. Bento desta Cid.<sup>a</sup>

As qualificadas cauzas, q. propoem o p.<sup>o</sup> Fr. Miguel de S. Rita, p.<sup>a</sup> não exercer o ministerio Paroquial na Aldeya dos Pinhr.<sup>os</sup>, me dão justo motivo p.<sup>a</sup> dizer a V. P. o faça recolher a esse seo Mostr.<sup>o</sup>, onde hé conventual, avizando ao seo P.<sup>o</sup> M.<sup>e</sup> Commissario, dê providencias a nomeação de outro Parocho. Deos g.<sup>o</sup> a V. P. S. Paulo a 9 de Janr.<sup>a</sup> de 1780. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> mor Fran.<sup>o</sup> Ar.<sup>a</sup> Barreto  
= em Santos. =

O portador desta hé o cabo de esquadra da artelharia Manoel da Costa Glz, q. vay comandando o destacam.<sup>to</sup> da mesma, aq. Vm.<sup>o</sup> fará juntar os soldados, q. ahi se achavão com licença, p.<sup>a</sup> embarcarem na sumaca, q. mandei deter p.<sup>a</sup> os transportar ao R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> á presença do Sr. Vice Rey do Estado, p.<sup>a</sup> q.<sup>ta</sup> levão carta minha, em q. consta, como da guia, q. leva o referido cabo, q. vão dezaseis praças.

O Cor.<sup>o</sup> Manoel Mexia Leyte sabe daqui quartã, ou quinta fr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> embarcar na d.<sup>a</sup> sumaca, o q. executado, a poderá Vm.<sup>o</sup> deixar seguir viagem. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup>. S. Paulo a 9 de Janr.<sup>o</sup> de 1780. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

